

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 2.097, DE 05 DE ABRIL DE 2024

CRIAR VAGAS PARA OS CARGOS EFETIVOS DE MONITOR DE CRECHE, TÉCNICO DE RADIOLOGIA E ASSISTENTE EM TRANSPORTE NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santana do Jacaré, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal faz saber, que a Câmara Municipal aprova, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Ficam criadas **03 (três) vagas para o cargo efetivo de Monitor de Creche**, passando o quadro atual integrante do Anexo II da Lei Complementar Municipal 1.490, de 07 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a redação abaixo:

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS CRIADAS	NÚMERO TOTAL DE VAGAS
Monitor de Creche	03	20

Art. 2°. Ficam criadas 1 (uma) vaga no cargo de Técnico de Radiologia, e 1 (uma) vaga no cargo de Assistente em Transporte, constantes no Anexo III da Lei Complementar Municipal N. 1.504, de 26 de junho de 2007, passa a vigorar com a redação abaixo:

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS CRIADAS	NÚMERO TOTAL DE VAGAS
Técnico em Radiologia	01	03
Assistente em Transporte	01	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ



ESTADO DE MINAS GERAIS

- **Art. 3º.** Todas as vagas serão providas conforme a legislação e o preenchimento será realizado seguindo a lista do concurso público vigente.
- Art. 4°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.
- Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, 05 de abril de 2024.

RENATO TIRADO FREIRE Prefeito Municipal